



**Convênio nº 01/2014**

**Processo nº 1262/2014**

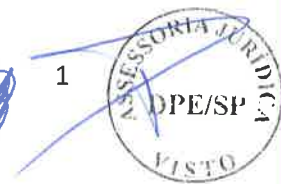
**2º Aditamento**

**2º ADITAMENTO AO CONVÊNIO  
CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO E A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ  
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO  
À ASSISTÊNCIA JURÍDICA, INTEGRAL E  
GRATUITA À POPULAÇÃO CARENTE DO  
MUNICÍPIO.**

**PREÂMBULO**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.036.157/0001-89, com sede na Rua Boa Vista, 200, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, doravante denominada **DEFENSORIA**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Excelentíssimo Senhor Doutor **RAFAEL VALLE VERNASCHI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.931.441-2 e inscrito no CPF sob o nº 280.152.618-56, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ**, inscrita no CNPJ sob o nº 64.614.449/0001-22, com sede na Rua Aroeira, nº 482, neste ato representada por seu Excelentíssimo Prefeito, Senhor **JAIRO DA COSTA E SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 16.742.378-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 060.874.788-25, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, resolvem, com fundamento no artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 988, de 09 de janeiro de 2006 e no artigo 116, da Lei nº 8666/93, celebrar o presente **ADITAMENTO**, nos termos do plano de trabalho acostado às folhas 345/350, mediante as cláusulas e condições seguintes.

*[Handwritten signatures and initials]*





**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O prazo de vigência do ajuste original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 1º de julho de 2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Para atender às despesas decorrentes da execução dos serviços de que trata este **ADITAMENTO**, a **DEFENSORIA**, por meio de sua Coordenadoria Geral de Administração - Fundo de Assistência Judiciária, repassará à **PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ** a importância mensal de R\$ 5.758,00 (cinco mil setecentos e cinquenta e oito reais) mensais a ser creditada em conta vinculada a este **CONVÊNIO**, junto ao Banco do Brasil S/A.

§ 1º - o valor mensal a ser depositado na forma desta cláusula será efetuado no último dia útil do mês subsequente ao vencido, condicionando-se à entrega, à **DEFENSORIA**, pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ**, dos relatórios e documentos mencionados na Cláusula Segunda do termo original.

§ 2º - O presente **ADITIVO** tem o valor estimado de R\$ 69.096,00 (sessenta e nove mil e noventa e seis reais), sendo que as despesas decorrentes do presente **CONVÊNIO** no corrente exercício, no valor estimado de R\$ 34.548,00 (trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais), correrão à conta dos recursos do Fundo de Assistência Judiciária - Unidade Gestora Responsável 420030, Programa de Trabalho 03.092.4200.5796.0000, Classificação de Despesa Elemento-Item 33.40.39-01, do orçamento de 2015 e o restante, R\$ 34.548,00 (trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais), à conta dos orçamentos-programa do exercício seguinte.

§ 3º - Os recursos repassados pela **DEFENSORIA** serão obrigatoriamente computados a crédito do **CONVÊNIO** e aplicados exclusivamente no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

JRA

*[Handwritten signatures]*





**CLÁUSULA TERCEIRA**

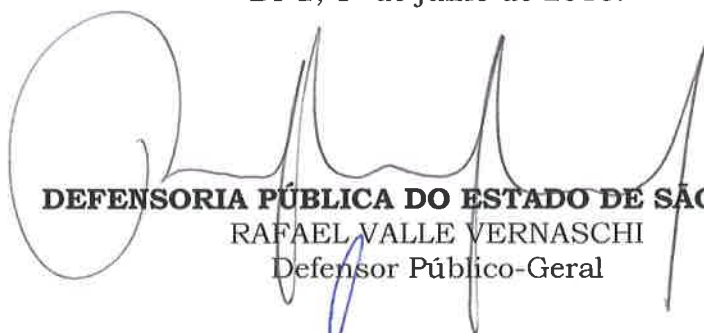
Este **ADITAMENTO** deverá ser publicado, em extrato, em até 20 dias após sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA**

Permanecem vigentes todas as cláusulas constantes do ajuste original que não tenham sido alteradas por este instrumento.

E, por estarem certos e ajustados, firmam as partes o presente termo na presença das testemunhas abaixo.

DPG, 1º de julho de 2015.



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
RAFAEL VALLE VERNASCHI  
Defensor Público-Geral



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ**  
JAIRO DE COSTA E SILVA  
Prefeito Municipal

**TESTEMUNHAS:**

1. Jose Ricardo Ambonati  
Nome: Jose Ricardo Ambonati  
RG: 27.6M.392-5

2. Ladiane Borolenta de Almeida  
Nome: LADIANE BOROLENTA DE ALMEIDA  
RG: 43.404.498-2



